ANEXO ÚNICO

Eu, ***Enne Gomes Alves,*** apresento abaixo a descrição de minha pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital ao qual solicito inscrição, bem como a documentação que comprova a pontuação, que segue na sequência a esse documento:

Critério	**Pontuação**	**Minha pontuação**	**Descrição do(s) documento(s) que comprova(m) a pontuação**
Documento de identificação reconhecido em território nacional.	--	--	RG e CPF
Diplomas de graduação e pós graduação, comprovando formação na área do edital	--	--	Diplomas de Graduação e Mestrado
Experiência em Educação a Distância - EaD no magistério no Ensino Superior - na área	0,20 por mês	0,80	• UDESC (Curso de Ciências Biológicas) – 1 mês • Estratégia Questões (Biologia) – 3 meses
Experiência em Educação a Distância - EaD no magistério no Ensino Superior - em outra área	0,10 por mês	1,5	UFLA (Pós-Graduação em Uso Educacional da Internet) – 15 meses
Experiência no magistério no Ensino Superior - na área	0,10 por mês	2,9	• FAAFH (Microbiologia) – 5 meses • UFLA (docência voluntária – Microbiologia) – 4 meses • UFLA (estágio docência – Microbliologia) – 12 meses • IFTO (Biologia) – 8 meses
Experiência no magistério no Ensino Superior - em outra área	0,05 por mês	--	--
Doutorado ou Mestrado ou Especialização	05 ou 03 ou 01	05	Diploma de Doutorado
TOTAL MINHA PONTUAÇÃO		**10,2**	

IMPORTANTE:

1- As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas.
2- Serão pontuadas apenas as atividades realizadas nos últimos 5 anos.
3- Os documentos que comprovam a pontuação acima preenchida, devem ser anexados no mesmo arquivo .PDF e na sequência a esse anexo

CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO

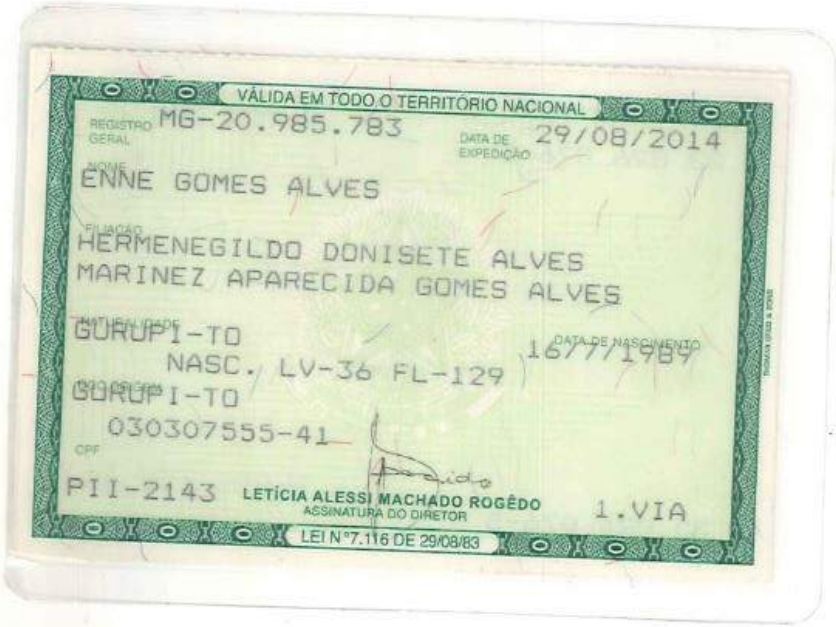
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-20.985.783
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2014
NOME
ENNE GOMES ALVES
FILIAÇÃO
HERMENEGILDO DONISETE ALVES
MARINEZ APARECIDA GOMES ALVES
GURUPI-TO
NASC. LV-36 FL-129
DATA DE NASCIMENTO 16/7/1989
GURUPI-TO
030307555-41
CPF
PII-2143
LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR
1.VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
030.307.555-41
Nome
ENNE GOMES ALVES
Nascimento
16/07/1989
15 DE NOVEMBRO
de 1889

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão
OUT/2004
BANCO DO BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a outorga de grau em 15 de março de 2012 do ***Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado***, ministrado no Campus Universitário de Porto Nacional, confere o grau de

Bacharela

a

Enne Gomes Alves

brasileira, nascida em 16 de julho de 1989,
natural do estado do Tocantins, Cédula de Identidade n° 14047751 96 - BA
outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas – TO, 13 de agosto de 2013.

Berenice Feitosa da Costa Aires
Pró-Reitora de Graduação

Enne Gomes Alves
Diplomada

Márcio Antônio da Silveira
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do §1º do Artigo 48 da Lei 9.394/96 e Portaria MEC nº 658, de 17 de março de 2004.

Registro nº: 9760
Livro nº: 029
Processo nº: 00571/2012
Data de Registro: 13/8/2013

Luciana Barbosa de Souza Cruz Leite
Coord. do Setor de Expedição e Registro de Diploma
PROGRAD/UFT

Jandevan Reis de Azevedo
Diretora de Registro e Controle Acadêmico
PROGRAD/UFT

Reconhecimento do Curso

Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 123, de 09/07/2012 - DOU de 10/07/2012, Seção 1, p. 86 e 87.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

10486

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal de Alfenas

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado em Ciência e Engenharia Ambiental, Área de Concentração: Ciência e Engenharia Ambiental e a defesa de dissertação realizada em 13 de novembro de 2014, confere o título de

Mestra em Ciência e Engenharia Ambiental a

Enne Gomes Alves

Brasileira, natural de Gurupi no Estado do Tocantins, nascida em 16 de julho de 1989, RG MG-20.985.783 PC/MG e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos direitos e prerrogativas legais.

Alfenas, 08 de abril de 2015.

Geórgia Valéria Andrade Loureiro Nunes
Diretora do DRGCA

Enne Gomes Alves
Enne Gomes Alves
Diplomada

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Reitor

Unifal
Universidade Federal de Alfenas

Pós-Graduação em Ciência e Engenharia Ambiental

Recomendado pela Capes e homologado pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação através da portaria nº 1.324 de 08/11/2012.

D.O.U. de 09/11/2012, Seção 1, pp. 08-10.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Diploma registrado sob o nº 003973-ME
no livro 02, folha 1987,
processo nº 23087.003263/2015-58
de acordo com o disposto no artigo 48, §1º da Lei 9394/96.

Em 29 de junho de 2015

Iara de Lizandra Gonçalves
Chefe da Seção de Registro de Diplomas

Geórgia Valéria Andrade Loureiro Nunes
Diretora do DRGCA

PORTARIA DG/CEAD Nº 084, de 23/11/2020

A Diretora Geral do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista no Estatuto e Regimento da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Professoras Formadoras para assumir as disciplinas das turmas do **Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas** – **DECT/CEAD**, segundo semestre de 2020 do CEAD/UDESC, considerando aprovação em processo seletivo, conforme dispõe a Resolução 003/2016- CONSEPE e suas alterações presentes na Resolução 005/2019 - CONSEPE, atendendo Resolução Nº 003/2019-CONCEAD, bem como SGPE 32366/2020 e CI nº 82/2020 – DECT, assim especificados:

Curso/Disciplina/fase/ crédito/nº de alunos	Nome do Professor	Matrícula	Categoria	Processo de Seleção
Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; Estágio Curricular Supervisionado II/7ª fase/ 15 créditos/ 9 alunos	Aline Meneguci da Cunha	108085147-09	Formador I	Portaria nº 057/2020 UDESC/UAB-Edital 015/2020 UDESC/UAB
Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; Histologia/2ª fase/ 4 créditos/ 1 aluno	Enne Gomes Alves	030307555-41	Formador I	Portaria nº 057/2020 UDESC/UAB-Edital 015/2020 UDESC/UAB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 06/10/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de novembro de 2020.

Profa. Lucimara da Cunha Santos
Diretora Geral *Pro Tempore* do CEAD/UDESC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 23/11/2020 às 16:07:29, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00032366/2020 e o código NG8F199E.

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
SISTEMA DE QUESTÕES ESTRATÉGIA CONCURSOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

A. ESTRATÉGIA CONCURSOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.877.842/0001-78, com sede na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 198, salas 211, 212, 221 e 231 – Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04563-060, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s) e doravante denominada simplesmente "**CESSIONÁRIA**"; e

B. Enne Gomes Alves, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.989.318/0001-94, com sede na cidade de Luis Eduardo, Estado de Bahia, na Rua/Av. Bom Jesus da Lapa, nº 1943, bairro Mimoso I, CEP 47.850-000, por seu representante legal abaixo assinado e doravante denominada simplesmente "**CEDENTE**".

CONSIDERANDO QUE:

(i) a **CONTRATANTE** é sociedade empresária que disponibiliza, por meio de suas *plataformas, cursos online preparatórios para concursos públicos e outras provas* de admissão, compostos de livros digitais e serviços acessórios;

(ii) um dos produtos fornecidos pela **CONTRATANTE** aos seus alunos será um **Sistema de Questões** resolvidas e comentadas, visando auxiliá-los no preparo para prestar provas de concursos públicos e outras provas de admissão;

(iii) o **CEDENTE** deseja colaborar com a produção do material a ser disponibilizado no **Sistema de Questões** por meio da cessão de conteúdos didáticos originais e únicos por ele produzidos, para serem utilizados, disponibilizados, publicados e comercializados, com exclusividade, pela **CESSIONÁRIA, relacionados à(s) seguinte(s) matéria(s):**

- Biologia
-
-
-
-

(iv) as Partes possuem interesse em regular e definir aspectos particulares aplicáveis a tais materiais e conteúdos didáticos (referidos simplesmente como "Obras"), acordando a cessão de direitos autorais sobre as Obras pelo **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA,** nos termos abaixo;

Resolvem as Partes celebrar o presente **Contrato de Cessão de Direitos Autorais** ("Cessão"), a ser regido pelos seguintes termos e condições.

Enne

Cláusula 1 Objeto

1.1. Constitui objeto desta Cessão a cessão e transferência, pelo **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, em sua totalidade e com exclusividade, de todos os direitos, participação e titularidade sobre os conteúdo didáticos desenvolvidos ou criados pelo **CEDENTE** para a **CESSIONÁRIA**, pelo prazo estipulado na *Cláusula 4.1*, garantindo à **CESSIONÁRIA** o uso, publicação, divulgação, reprodução, edição, comercialização, criação de obras derivadas e todas e quaisquer outras formas de exploração exclusiva das Obras, nos termos ora acordados.

1.2. As Obras serão desenvolvidas e elaboradas pelo **CEDENTE** sob sua integral e exclusiva responsabilidade, de maneira adequada ao fim a que se destinam, observando ainda as instruções, solicitações e diretrizes da **CESSIONÁRIA**.

1.2.1. O **CEDENTE** garante, assim, sua relação pessoal e exclusiva de autoria das Obras, a sua originalidade, e o fato de não estar vinculado ou sujeito a nenhum compromisso ou ônus que restrinja ou condicione a cessão prevista neste instrumento, permitindo a livre edição, publicação, divulgação, reprodução, comercialização, criação de obras derivadas e/ou qualquer outra forma de exploração das Obras pela **CESSIONÁRIA**.

1.2.2. O **CEDENTE** garante à **CESSIONÁRIA** o uso pacífico sobre as Obras, declarando que possui todas as autorizações necessárias para firmar o presente instrumento, bem como que as Obras não ferem quaisquer direitos de terceiros, de qualquer natureza, sendo adequadas e suficientes aos propósitos aqui previstos. Caso o **CEDENTE** incorpore em qualquer Obra quaisquer materiais de terceiros, o **CEDENTE** declara e garante possuir permissão adequada, prévia e suficiente, por escrito, de cada um dos titulares de direitos autorais sobre tais materiais quanto ao uso destes na Obra, de forma consistente com os termos dos direitos outorgados neste instrumento.

1.2.3. O **CEDENTE** reconhece e garante ainda que as Obras serão elaboradas e entregues com base em informações e conteúdos válidos, corretos e atualizados, em conformidade com as mais modernas técnicas e mais recentes publicações, legislações, normas e editais pertinentes, notificando imediatamente a **CESSIONÁRIA** em caso de eventual necessidade de atualização de materiais já entregues.

1.2.4. O **CEDENTE** reconhece e aceita que as Obras estarão sujeitas à prévia análise e aprovação por parte da **CESSIONÁRIA**, a qual poderá solicitar adequações e correções de qualquer ordem.

1.2.5. As Obras poderão ser editadas por terceiro, efetivamente incumbido para tanto pela **CESSIONÁRIA**, independentemente de qualquer formalidade adicional.

1.2.6. O **CEDENTE** deverá observar eventuais cronogramas definidos em comum acordo com a **CESSIONÁRIA**, especialmente relacionados à apresentação, revisão e finalização de versões provisórias e finais das Obras.

1.3. A despeito das faculdades garantidas à **CESSIONÁRIA**, esta não se compromete a verificar, nem confirmar, quaisquer informações contidas no conteúdo gerado pelo **CEDENTE**, sendo de responsabilidade exclusiva e integral do **CEDENTE** a qualidade e adequação das Obras, respondendo integralmente por quaisquer perdas e danos causados à **CESSIONÁRIA** ou a terceiros, incluindo,

Enne

sem limitação, aqueles relacionados a irregularidades das Obras ou de seus conteúdos.

Cláusula 2 Cessão de Direitos

2.1. Esta Cessão abrange a integralidade dos direitos autorais patrimoniais sobre as Obras, pelo prazo previsto na Cláusula 4.1, em favor da **CESSIONÁRIA**, incluindo, sem qualquer limitação:

(i) adaptação, condensação, resumo, redução, compilação e ampliação das Obras para todo e qualquer formato, em todos e quaisquer suportes ou meios, físicos ou intangíveis, para qualquer tipo de uso e para um número ilimitado de cópias, utilizações ou exibições, conforme melhor adequação às finalidades e usos previstos pela **CESSIONÁRIA**, bem como a transformação, integração e inserção das Obras em materiais, produtos, serviços e atividades da **CESSIONÁRIA** – garantido seus usos e difusão, a exclusivo critério desta, por televisão, Internet e/ou qualquer outro meio eletrônico, bem como a publicação e exploração ilimitadas em meios impressos;

(i) distribuição, disponibilização, veiculação, comunicação e inclusão ou toda e qualquer forma de transmissão das Obras, sobretudo em bases de dados, microfilmagens, sistemas computacionais, livros eletrônicos e impressos, plataformas de reprodução de vídeos, plataformas de download, entre outras modalidades de utilização existentes ou que venham a existir, inclusive para fins comerciais e de propaganda;

(ii) utilização de trechos das Obras em livros, materiais, publicações, plataformas, produtos e serviços de propriedade da **CESSIONÁRIA**, bem como criação de obras, materiais e conteúdos derivados das Obras.

2.1.1. Para que não haja dúvidas, a **CESSIONÁRIA** determinará livremente o preço e modo de venda ao público das Obras e/ou dos produtos e serviços da **CESSIONÁRIA** aos quais as Obras sejam incorporadas, podendo modificar tais preços a exclusivo critério e de acordo com as necessidades que o mercado impuser.

2.1.2. A **CESSIONÁRIA** poderá, ainda, transferir, licenciar, ou outorgar a terceiros quaisquer dos seus direitos previstos no presente instrumento, permanecendo inalteradas frente ao respectivo cessionário, licenciado ou outorgado as obrigações, direitos e garantias do **CEDENTE** previstos nesta Cessão.

2.2. A **CESSIONÁRIA** reserva-se ainda o direito de formatar a Obra em todos os seus aspectos, tais como a disposição gráfica, o formato, a encadernação, a capa, bem como escolher os materiais que considerar mais adequados à sua publicação.

2.2.1. Para que não haja dúvidas, a titularidade do projeto gráfico, material ilustrativo, fotografias, quadros, maquetes, transparências, esboços, características gráficas originais e tipografia, bem como o formato e a disposição do material que constitui o projeto geral das Obras decorrentes da contribuição da **CESSIONÁRIA**, bem como plataformas e meios para publicação e disponibilização das Obras, são propriedade integral e exclusiva da **CESSIONÁRIA**.

2.3. Nos termos legais, o **CEDENTE**, desde já, concorda que a **CESSIONÁRIA** poderá identificá-lo como autor das Obras, informando seus dados pessoais e profissionais e/ou de seus colaboradores, sem qualquer custo adicional além da remuneração estabelecida na Cláusula 3 desta Cessão.

Emme

2.3.1. Igualmente, o **CEDENTE** garante o uso, reprodução ou publicação, seja em forma de arquivo escrito, imagem, áudio ou vídeo, contidos em uma página da web ou qualquer outra forma de publicação gráfica especializada, dos nomes, testemunhos, citações, imagens, fotos, comentários, opiniões e qualquer outra informação fática correspondente ao **CEDENTE**, relacionados com esta Cessão, sem qualquer custo adicional além da remuneração estabelecida na Cláusula 3 do presente instrumento.

2.4. Diante do acordado neste instrumento, o **CEDENTE** expressamente concorda e compromete-se, ainda, durante toda a vigência da Cessão:

(i) não explorar, vender, distribuir, ou de qualquer outra forma comercializar, por sua própria conta e iniciativa, as Obras ou divulgá-las a terceiros;

(ii) não utilizar as Obras em proveito próprio, nem mesmo ceder, transferir, conceder ou licenciar o uso das Obras a quem quer que seja e para qualquer finalidade, sem a prévia autorização da **CESSIONÁRIA**;

(iii) não publicar qualquer edição das Obras, ainda que revistas, ampliadas ou resumidas, em excertos, ou de qualquer outra forma ou meio, inclusive eletrônico, bem como qualquer obra que possa ser com ela confundida, tanto na forma, no conteúdo, bem como no título, sem prévia e expressa autorização da **CESSIONÁRIA**;

(iv) não ceder a qualquer empresa do ramo de educação à distância comentários e resoluções para as mesmas questões que tiver comentado ou resolvido e cedido para a **CESSIONÁRIA**.

Cláusula 3 PREÇO

3.1. Como única e integral remuneração do presente instrumento, incluindo a contraprestação pela concepção, desenvolvimento e entrega das Obras, bem como pelos direitos cedidos neste instrumento, a **CESSIONÁRIA** pagará ao **CEDENTE** os valores previstos nas tabelas dos Anexos I a III.

3.1.1. A remuneração ora acordada será paga mensalmente pela **CESSIONÁRIA** até o dia 15 do mês subsequente ao da cessão de cada Obra, descontadas as retenções de tributos na fonte que a **CESSIONÁRIA** esteja obrigada a fazer por determinação legal.

3.1.2. O pagamento ao **CEDENTE** será feito nos termos aqui previstos, sendo o mesmo depositado na conta por ele informada no momento de seu cadastro.

3.2. O preço aqui estabelecido inclui todos os custos, diretos e indiretos, do **CEDENTE**, necessários à completa e pontual entrega das Obras, além da integral remuneração do **CEDENTE** pelos direitos ora cedidos. Por esse motivo, o **CEDENTE** renuncia expressamente à revisão dos valores acordados e ao recebimento de quaisquer valores adicionais, seja a que título for.

3.3. O atraso de pagamento, por culpa exclusiva da **CESSIONÁRIA**, acarretará o pagamento exclusivo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre a parcela em atraso, calculados *pro rata die*.

Emme

Cláusula 4 PRAZO

4.1. Esta Cessão permanecerá vigente durante todo o prazo de validade dos direitos autorais patrimoniais sobre as Obras.

Cláusula 5 PENALIDADES

5.1. Salvo disposição específica em sentido diverso, a comprovada violação a qualquer disposição deste Contrato dará ensejo à incidência de multa pactuada no valor correspondente à totalidade da somatória dos valores recebidos pelo **CEDENTE** em razão deste Contrato, sem prejuízo da necessidade de ressarcimento, pela Parte infratora à inocente, de eventuais perdas e danos, bem como à possibilidade de rescisão do Contrato.

Cláusula 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Esta Cessão vincula as Partes, seus sucessores e cessionários a qualquer título e constitui o integral entendimento entre as Partes, substituindo todas as comunicações anteriores ou atuais, acordos e entendimentos com relação ao seu objeto.

6.2. Quaisquer alterações ou aditamentos a esta Cessão somente serão válidos se feitos por instrumento escrito, assinado por ambas as Partes.

6.3. O **CEDENTE** declara conhecer e aceitar que, em razão da própria natureza e arquitetura da internet, a **CESSIONÁRIA** não tem como evitar totalmente que terceiros de má-fé violem direitos autorais das Obras publicadas ou disponibilizadas *online* ou de qualquer outra forma eletrônica, sendo certo que a **CESSIONÁRIA** não se responsabilizará por qualquer violação de direitos praticadas por terceiros, independentemente destes serem usuários de seus produtos e serviços.

6.4. Todas as notificações, solicitações e demais comunicações a quaisquer das Partes deverão ser efetuadas por escrito e enviadas para os endereços, físicos ou eletrônicos, descritos no preâmbulo, na qualificação das Partes.

6.5. Esta Cessão será regida e interpretada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo - SP, para conhecer e dirimir as questões oriundas desta Cessão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONCLUSÃO E ASSINATURAS

E assim, por estarem de comum acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as Partes, a seguir, firmam esta Cessão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também, abaixo assinadas.

São Paulo, 16 **, de** março **de** 2020

Enne

Enne Ognes Alves

CEDENTE

Nome: Enne Ognes Alves
CPF: 030.307.555-41

**ASSINATURAS CONTINUAM NA PRÓXIMA PÁGINA*

CESSIONÁRIA

Nome: Heber Felipe Araújo de Carvalho
Cargo: Diretor

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:
CPF/MF:

2.

Nome:
CPF/MF:

ANEXO I
VALORES PAGOS POR QUESTÃO (ATÉ 15/05/2020), BONIFICAÇÕES SEMANAIS (ATÉ 26/04/2020) e BÔNUS EXTRA 1000

1. **Valores pagos por questão (até 15/05/2020)**

QUESTÕES ABCD/ABCDE	
Da questão 01 a 100	R$ 15,00
Da questão 101 a 250	R$ 17,00
Da questão 251 em diante	R$ 19,00
QUESTÕES C/E	
Da questão 01 a 200	R$ 8,00
Da questão 201 a 400	R$ 10,00
Da questão 401 em diante	R$ 12,50

• Aplica-se a todas as questões aprovadas dentro do período de apuração a remuneração da faixa mais alta atingida.
• **Exemplo 1**. Professor solucionou 110 questões ABCD/ABCDE dentro do período de apuração. Logo, receberá R$ 1.870/mês (110 questões x R$ 17).
• **Exemplo 2**. Professor solucionou 280 questões ABCD/ABCDE dentro do período de apuração. Logo, receberá R$ 5.320/mês (280 questões x R$ 19).
• **Exemplo 3**. Professor solucionou 410 questões C/E dentro do período de apuração. Logo, receberá R$ 5.125/mês (410 questões x R$ 12,50).
• O período de apuração é de 16/X1 a 15/X2 para pagamento até 15/X3;
• Por exemplo, questões aprovadas pelos moderadores entre 16/Jan a 15/Fev serão remuneradas ao professor até 15/Mar.

2. **Bonificações semanais**

Enne

Bônus Semanais (Professores)	
Questões Aprovadas	Bônus
100	R$ 800,00
150	R$ 1.300,00
200	R$ 2.000,00

• Serão consideradas apenas as questões aprovadas definitivamente pelas equipes de coordenação pedagógica.

• O período de apuração considerará questões encaminhadas para aprovação pelo professor entre segunda-feira, às 00h00, ao domingo, às 23h59.

• Questões reprovadas pelas equipes pedagógicas e devolvidas ao professor para correção não serão consideradas na semana, a não ser que o professor corrija a questão e envie para aprovação novamente até o domingo, às 23h59, da mesma semana.

• Se o professor tiver **100, 110, 115, 136** ou **149** questões solucionadas e aprovadas na semana, então fará jus ao mesmo valor de bônus: **R$ 800**, além - obviamente - do valor de remuneração por questão.

• Se o professor tiver **151, 162, 179, 192** ou **199** questões solucionadas e aprovadas na semana, então fará jus ao mesmo valor de bônus: **R$ 1.300**, além - obviamente - do valor de remuneração por questão.

• Se o professor tiver **200, 235, 300** ou **450** questões solucionadas e aprovadas na semana, então fará jus ao mesmo valor de bônus: **R$ 2.000**, além - obviamente - do valor de remuneração por questão.

• Para o cálculo total de questões acima, será considerada a quantidade de questões aprovadas que sejam de múltipla escolha ou de certo e errado.

3. Bônus Extra 1000

• Até **31/07/2020**, a cada **1.000** questões aprovadas (não precisam ser no mesmo mês ou período de apuração), o professor recebe um bônus extra no valor de R$ 3.000.

• A partir de **01/08/2020** não haverá mais o Bônus Extra 1000.

Enne

ANEXO II
BÔNUS FINAL – VIGÊNCIA: 27/04/2020 A 14/05/2020

Bônus final (em substituição ao semanal) 27/04 a 14/05	
Questões aprovadas	**Bônus**
70	R$ 800,00
180	R$ 2.060,00
250	R$ 3.060,00
320	R$ 4.460,00

• Esta tabela substitui a tabela anteriormente exposta. Ela incidirá sobre o quantitativo de questões enviadas pelo professor entre os dias **27/04/2020** e **14/05/2020**.

• A partir do dia **15/05/2020**, não haverá mais "Bônus Semanal".

Enre

ANEXO III
VALORES VIGENTES A PARTIR DE 16/05/2020

Questões ABCD/ABCDE
R$ 22,00
Questões C/E
R$ 8,00

• A partir das **00h000** do dia **16/05/2020**, as questões aprovadas serão remuneradas pela tabela acima. Ou seja, a presente tabela substitui a do anexo I, tópico 1.

• Exemplos:

- Professor fez **10** questões ABCD/ABCDE (múltipla escolha) -> **10 X R$22,00**;

- Professor fez **250** questões ABCD/ABCDE (múltipla escolha) -> **250 X R$22,00.**

- Professor fez **150** questões C/E e **120** questões ABCD/ABCDE (múltipla escolha) -> **150 X R$8,00 + 120 X R$ 22,00.**

Enne

Estratégia

A Estratégia Concursos SA, CNPJ 13.877.842/0001-78, pagou no mês em referência a(s) devida(s) importância(s) à empresa ou pessoa física mencionada abaixo:

Enne Gomes Alves

CPF/CNPJ 030.307.555-41

Referência: maio / 2020

Soma de VALOR		EMPRESA	
TIPO	PRODUTO	Concursos	Total Geral
Direitos autorais	Questões Comentadas	750,00	750,00
Total Geral		750,00	750,00

Estratégia

A Estratégia Concursos SA, CNPJ 13.877.842/0001-78, pagou no mês em referência a(s) devida(s) importância(s) à empresa ou pessoa física mencionada abaixo:

Enne Gomes Alves

CPF/CNPJ 36.989.318/0001-94

Referência: junho / 2020

Soma de VALOR		EMPRESA	
TIPO	PRODUTO	Concursos	Total Geral
Direitos autorais	Questões Comentadas	2.076,00	2.076,00
Total Geral		2.076,00	2.076,00

Estratégia

A Estratégia Concursos SA, CNPJ 13.877.842/0001-78, pagou no mês em referência a(s) devida(s) importância(s) à empresa ou pessoa física mencionada abaixo:

Enne Gomes Alves

CPF/CNPJ 36.989.318/0001-94

Referência: julho / 2020

Soma de VALOR		EMPRESA	
TIPO	PRODUTO	Concursos	Total Geral
Direitos autorais	Questões Comentadas	1.226,00	1.226,00
Total Geral		1.226,00	1.226,00

Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras

A Diretoria de Educação a Distância da Universidade Federal de Lavras, confere o presente

Certificado a

ENNE GOMES ALVES

Pela sua atuação como tutor (a) na disciplina "Capacitação em AVA", no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Uso Educacional da Internet, no período de 16/10/2017 a 06/11/2017 com carga horária de 30 horas.

Lavras (MG), 20 de fevereiro de 2018.

Fernanda Barbosa Ferrari
Coordenadora Institucional UAB/UFLA

André Vital Saúde
Coordenador do Curso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras

Registrado sob o nº 002, fls. 06v
Do livro de Registro de Certificado
Nº 01, desta Universidade.

Lavras, 20 de fevereiro de 2018.

CHRYSTIAN TEIXEIRAROCHA
Secretaria Administrativa
DIRED/UFLA

Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras

A Diretoria de Educação a Distância da Universidade Federal de Lavras, confere o presente

Certificado a

ENNE GOMES ALVES

Pela sua atuação como tutor (a) a distância na disciplina "Ciberespaço e Cibercultura", no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Uso Educacional da Internet, no período de 05/02/2018 a 05/03/2018 com carga horária de 30 horas.

Lavras (MG), 18 de abril de 2018.

Fernanda Barbosa Ferrari
Coordenadora Institucional UAB/UFLA

André Vital Saúde
Coordenador do Curso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras

Registrado sob o nº 003 , fls. 07
Do livro de Registro de Certificado
Nº 01, desta Universidade.

Lavras, 18 de abril de 2018.

CHRYSTIAN TEIXEIRAROCHA
Secretaria Administrativa
DIRED/UFLA

Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras

A Diretoria de Educação a Distância da Universidade Federal de Lavras, confere o presente

Certificado a

ENNE GOMES ALVES

Pela sua atuação como tutor (a) a distância na disciplina "Metodologia de Pesquisa Aplicada", no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Uso Educacional da Internet, no período de 20/08/2018 a 10/09/2018 com carga horária de 30 horas.

Lavras (MG), 19 de setembro de 2018.

Fernanda Barbosa Ferrari
Coordenadora Institucional UAB/UFLA

André Vital Saúde
Coordenador do Curso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras

Registrado sob o nº 009, fls. 08v
Do livro de Registro de Certificado
Nº 01, desta Universidade.

Lavras, 19 de setembro de 2018.

CHRYSTIAN TEIXEIRAROCHA
Secretaria Administrativa
DIRED/UFLA

Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras

A Diretoria de Educação a Distância da Universidade Federal de Lavras, confere o presente

Certificado a

ENNE GOMES ALVES

Pela sua atuação como tutor (a) distância na disciplina "Outras Possibilidades de Uso Educacional da Internet", no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Uso Educacional da Internet, no período de 01/10/2018 a 22/10/2018 com carga horária de 30 horas.

Lavras (MG), 29 de outubro de 2018.

Fernanda Barbosa Ferrari
Coordenadora Institucional UAB/UFLA

André Vital Saúde
Coordenador do Curso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras

Registrado sob o nº 013, fls. 09v
Do livro de Registro de Certificado
Nº 01, desta Universidade.

Lavras, 29 de outubro de 2018.

CHRYSTIAN TEIXEIRA ROCHA
Secretaria Administrativa
DIRED/UFLA

Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras

A Diretoria de Educação a Distância da Universidade Federal de Lavras, confere o presente

Certificado a

ENNE GOMES ALVES

Pela sua atuação como tutor (a) distância na disciplina "Projeto de Uso Educacional da Internet", no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Uso Educacional da Internet, no período de 19/11/2018 a 10/12/2018 com carga horária de 30 horas.

Lavras (MG), 11 de dezembro de 2018.

Fernanda Barbosa Ferrari
Coordenadora Institucional UAB/UFLA

André Vital Saúde
Coordenador do Curso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras

Registrado sob o nº 015, fls. 010
Do livro de Registro de Certificado
Nº 01, desta Universidade.

Lavras, 11 de dezembro de 2018.

CHRYSTIAN TEIXEIRA ROCHA
Secretaria Administrativa
DIRED/UFLA

Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras

A Diretoria de Educação a Distância da Universidade Federal de Lavras, confere o presente

Certificado a

ENNE GOMES ALVES

Pela sua atuação como tutor (a) a distância na disciplina "Repositórios Educacionais na WEB", no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Uso Educacional da Internet, no período de 30/04/2018 a 21/05/2018 com carga horária de 30 horas.

Lavras (MG), 29 de maio de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Fernanda Barbosa Ferrari
Coordenadora Institucional UAB/UFLA

André Vital Saúde
Coordenador do Curso

Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras

Registrado sob o nº 005, fls. 07v
Do livro de Registro de Certificado
Nº 01, desta Universidade.

Lavras, 29 de maio de 2018.

CHRYSTIAN TEIXEIRAROCHA
Secretaria Administrativa
DIRED/UFLA

Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras

A Diretoria de Educação a Distância da Universidade Federal de Lavras, confere o presente

Certificado a

ENNE GOMES ALVES

Pela sua atuação como tutor (a) a distância na disciplina "Uso dos Recursos Interativos da WEB", no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Uso Educacional da Internet, no período de 05/03/2018 a 16/04/2018 com carga horária de 60 horas.

Lavras (MG), 18 de abril de 2018.

Fernanda Barbosa Ferrari
Coordenadora Institucional UAB/UFLA

André Vital Saúde
Coordenador do Curso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras

Registrado sob o nº 003 , fls. 07
Do livro de Registro de Certificado
Nº 01, desta Universidade.

Lavras, 18 de abril de 2018.

CHRYSTIAN TEIXEIRAROCHA
Secretaria Administrativa
DIRED/UFLA

Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras

A Diretoria de Educação a Distância da Universidade Federal de Lavras, confere o presente

Certificado a

ENNE GOMES ALVES

Pela sua atuação como tutor (a) a distância na disciplina "Uso Educacional da Blogosfera", no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Uso Educacional da Internet, no período de 21/05/2018 a 25/06/2018 com carga horária de 60 horas.

Lavras (MG), 18 de julho de 2018.

Fernanda Barbosa Ferrari
Coordenadora Institucional UAB/UFLA

André Vital Saúde
Coordenador do Curso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras

Registrado sob o nº 007, fls. 08
Do livro de Registro de Certificado
Nº 01, desta Universidade.

Lavras, 18 de julho de 2018.

CHRYSTIAN TEIXEIRA ROCHA
Secretaria Administrativa
DIRED/UFLA

Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras

A Diretoria de Educação a Distância da Universidade Federal de Lavras, confere o presente

Certificado a

ENNE GOMES ALVES

Pela sua atuação como tutor(a) na disciplina "Uso Educacional das Redes Sociais", no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Uso Educacional da Internet, no período de 06/11/2017 a 11/12/2017 com carga horária de 60 horas.

Lavras (MG), 20 de fevereiro de 2018.

Fernanda Barbosa Ferrari
Coordenadora Institucional UAB/UFLA

André Vital Saúde
Coordenador do Curso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras

Registrado sob o nº 002, fls. 06v
Do livro de Registro de Certificado
Nº 01, desta Universidade.

Lavras, 20 de fevereiro de 2018.

CHRYSTIAN TEIXEIRAROCHA
Secretaria Administrativa
DIRED/UFLA

Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras

A Diretoria de Educação a Distância da Universidade Federal de Lavras, confere o presente

Certificado a

ENNE GOMES ALVES

Pela sua atuação como tutor (a) a distância na disciplina "Uso Educacional de Ferramentas de Autoria na WEB", no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Uso Educacional da Internet, no período de 10/09/2018 a 01/10/2018 com carga horária de 30 horas.

Lavras (MG), 03 de outubro de 2018.

Fernanda Barbosa Ferrari
Coordenadora Institucional UAB/UFLA

André Vital Saúde
Coordenador do Curso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras

Registrado sob o nº 010, fls. 08v
Do livro de Registro de Certificado
Nº 01, desta Universidade.

Lavras, 03 de outubro de 2018.

CHRYSTIAN TEIXEIRA ROCHA
Secretaria Administrativa
DIRED/UFLA

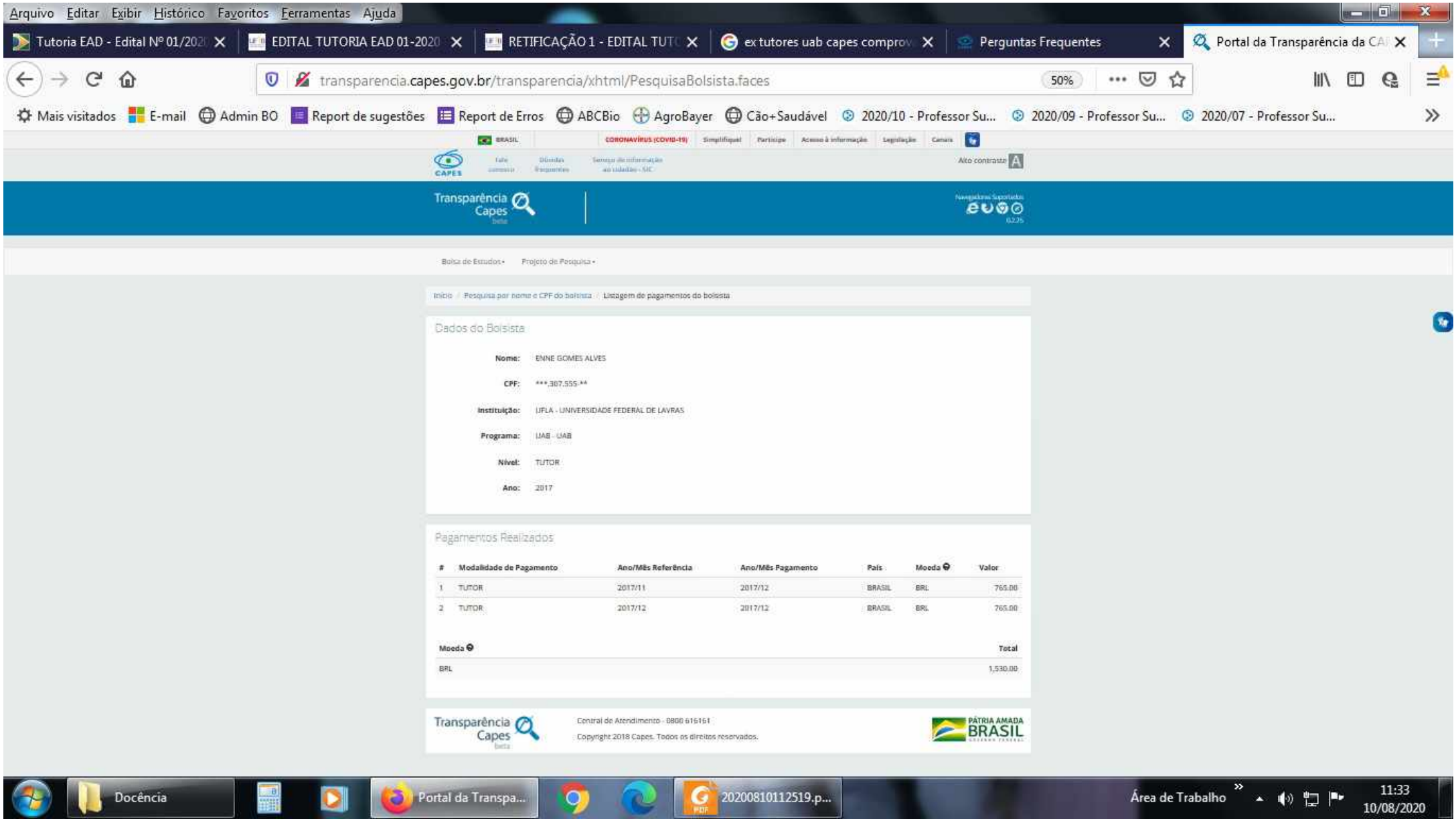
Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda
Tutoria EAD - Edital Nº 01/202
EDITAL TUTORIA EAD 01-2020
RETIFICAÇÃO 1 - EDITAL TUT
ex tutores uab capes comprov
Perguntas Frequentes
Portal da Transparência da CA
transparencia.capes.gov.br/transparencia/xhtml/PesquisaBolsista.faces
50%
Mais visitados
E-mail
Admin BO
Report de sugestões
Report de Erros
ABCBio
AgroBayer
Cão+Saudável
2020/10 - Professor Su...
2020/09 - Professor Su...
2020/07 - Professor Su...
Transparência Capes
Bolsa de Estudos
Projeto de Pesquisa
Início / Pesquisa por nome e CPF do bolsista / Listagem de pagamentos do bolsista
Dados do Bolsista
Nome: ENNE GOMES ALVES
CPF: ***.307.555-**
Instituição: UFLA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Programa: UAB - UAB
Nível: TUTOR
Ano: 2017
Pagamentos Realizados
Modalidade de Pagamento Ano/Mês Referência Ano/Mês Pagamento País Moeda Valor
1 TUTOR 2017/11 2017/12 BRASIL BRL 765.00
2 TUTOR 2017/12 2017/12 BRASIL BRL 765.00
Moeda Total
BRL 1,530.00
Transparência Capes
Central de Atendimento - 0800 616161
Copyright 2018 Capes. Todos os direitos reservados.
PÁTRIA AMADA BRASIL
Docência
Portal da Transpa...
20200810112519.p...
Área de Trabalho
11:33
10/08/2020

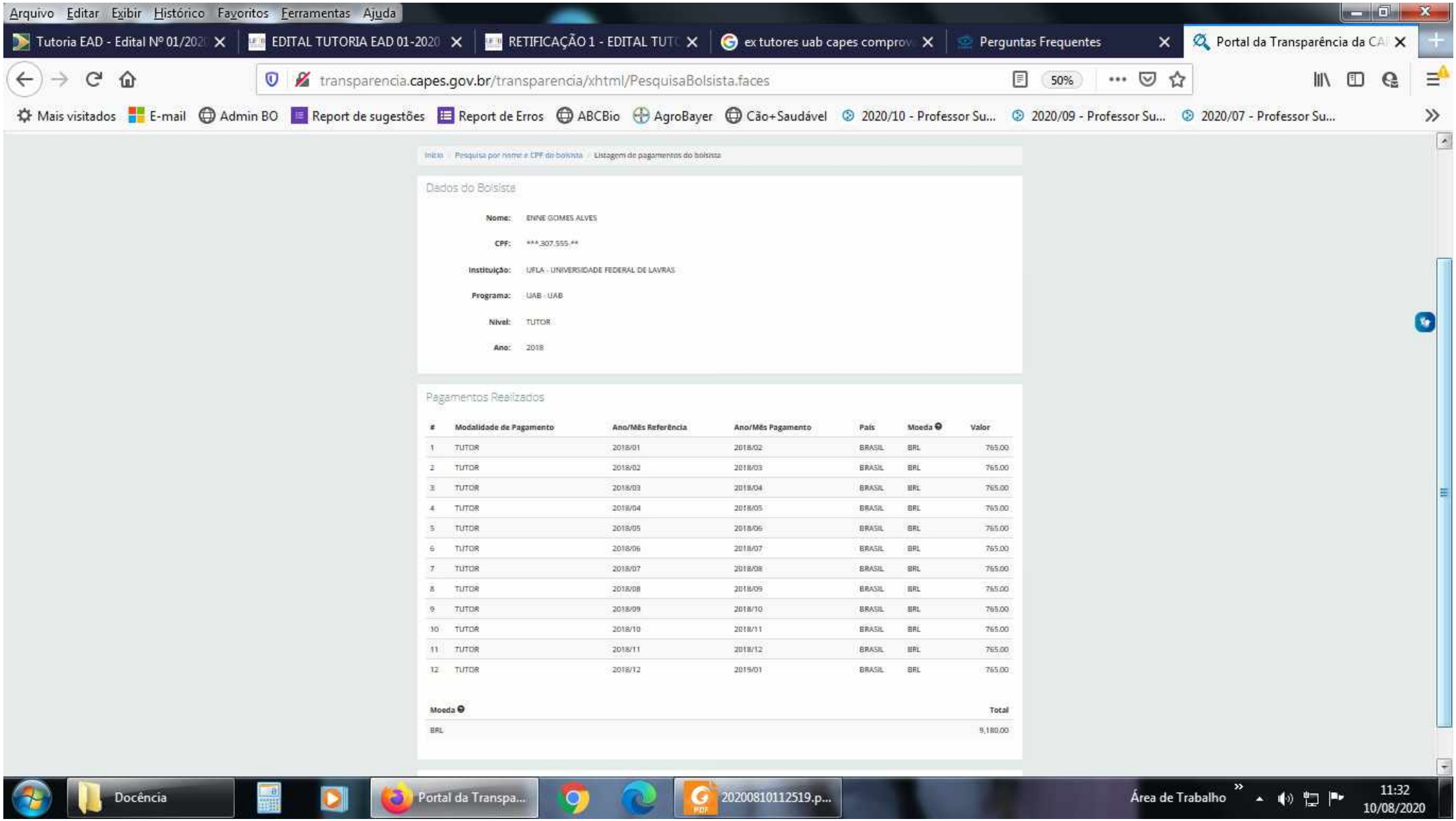
Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda
Tutoria EAD - Edital Nº 01/202
EDITAL TUTORIA EAD 01-2020
RETIFICAÇÃO 1 - EDITAL TUT
ex tutores uab capes comprov
Perguntas Frequentes
Portal da Transparência da CA
transparencia.capes.gov.br/transparencia/xhtml/PesquisaBolsista.faces
50%
Mais visitados
E-mail
Admin BO
Report de sugestões
Report de Erros
ABCBio
AgroBayer
Cão+Saudável
2020/10 - Professor Su...
2020/09 - Professor Su...
2020/07 - Professor Su...
Início
Pesquisa por nome e CPF do bolsista
Listagem de pagamentos do bolsista
Dados do Bolsista
Nome: ENNE GOMES ALVES
CPF: ***.307.555-**
Instituição: UFLA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Programa: UAB - UAB
Nível: TUTOR
Ano: 2018
Pagamentos Realizados
Modalidade de Pagamento Ano/Mês Referência Ano/Mês Pagamento País Moeda Valor
1 TUTOR 2018/01 2018/02 BRASIL BRL 765,00
2 TUTOR 2018/02 2018/03 BRASIL BRL 765,00
3 TUTOR 2018/03 2018/04 BRASIL BRL 765,00
4 TUTOR 2018/04 2018/05 BRASIL BRL 765,00
5 TUTOR 2018/05 2018/06 BRASIL BRL 765,00
6 TUTOR 2018/06 2018/07 BRASIL BRL 765,00
7 TUTOR 2018/07 2018/08 BRASIL BRL 765,00
8 TUTOR 2018/08 2018/09 BRASIL BRL 765,00
9 TUTOR 2018/09 2018/10 BRASIL BRL 765,00
10 TUTOR 2018/10 2018/11 BRASIL BRL 765,00
11 TUTOR 2018/11 2018/12 BRASIL BRL 765,00
12 TUTOR 2018/12 2019/01 BRASIL BRL 765,00
Moeda Total
BRL 9.180,00
Docência
Portal da Transpa...
20200810112519.p...
Área de Trabalho
11:32
10/08/2020

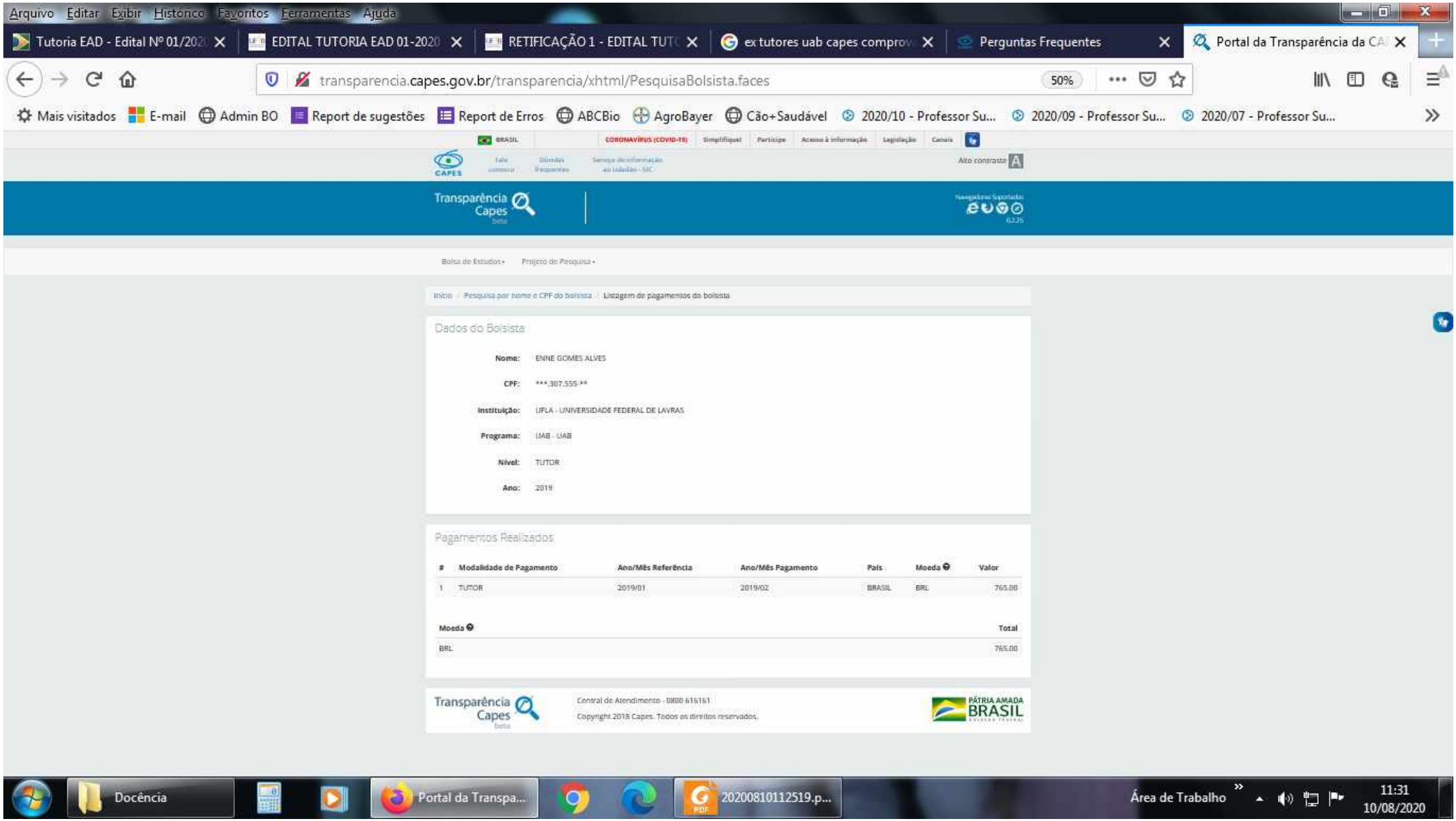
Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda
Tutoria EAD - Edital Nº 01/202
EDITAL TUTORIA EAD 01-2020
RETIFICAÇÃO 1 - EDITAL TUT
ex tutores uab capes comprov
Perguntas Frequentes
Portal da Transparência da CA
transparencia.capes.gov.br/transparencia/xhtml/PesquisaBolsista.faces
50%
Mais visitados
E-mail
Admin BO
Report de sugestões
Report de Erros
ABCBio
AgroBayer
Cão+Saudável
2020/10 - Professor Su...
2020/09 - Professor Su...
2020/07 - Professor Su...
BRASIL
CORONAVÍRUS (COVID-19)
Simplifique!
Participe
Acesso à informação
Legislação
Canais
CAPES
Alto contraste
Transparência Capes
beta
Bolsa de Estudos
Projeto de Pesquisa
Início / Pesquisa por nome e CPF do bolsista / Listagem de pagamentos do bolsista
Dados do Bolsista
Nome: ENNE GOMES ALVES
CPF: ***.307.555-**
Instituição: UFLA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Programa: UAB - UAB
Nível: TUTOR
Ano: 2019
Pagamentos Realizados
Modalidade de Pagamento Ano/Mês Referência Ano/Mês Pagamento País Moeda Valor
1 TUTOR 2019/01 2019/02 BRASIL BRL 765.00
Moeda Total
BRL 765.00
Transparência Capes
beta
Central de Atendimento - 0800 616161
Copyright 2018 Capes. Todos os direitos reservados.
PÁTRIA AMADA BRASIL
Docência
Portal da Transpa...
20200810112519.p...
Área de Trabalho
11:31
10/08/2020

Dados do Bolsista

Nome: ENNE GOMES ALVES

CPF: ***.307.555-**

Instituição: UFLA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Programa: UAB - UAB

Nível: TUTOR

Ano: 2019

Pagamentos Realizados

#	Modalidade de Pagamento	Ano/Mês Referência	Ano/Mês Pagamento	País	Moeda	Valor
1	TUTOR	2019/01	2019/02	BRASIL	BRL	765.00

Moeda	Total
BRL	765.00

Central de Atendimento - 0800 616161
Copyright 2018 Capes. Todos os direitos reservados.

Dados do Bolsista

Nome: ENNE GOMES ALVES

CPF: ***.307.555-**

Instituição: UFLA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Programa: UAB - UAB

Nível: TUTOR

Ano: 2018

Pagamentos Realizados

#	Modalidade de Pagamento	Ano/Mês Referência	Ano/Mês Pagamento	País	Moeda	Valor
1	TUTOR	2018/01	2018/02	BRASIL	BRL	765,00
2	TUTOR	2018/02	2018/03	BRASIL	BRL	765,00
3	TUTOR	2018/03	2018/04	BRASIL	BRL	765,00
4	TUTOR	2018/04	2018/05	BRASIL	BRL	765,00
5	TUTOR	2018/05	2018/06	BRASIL	BRL	765,00
6	TUTOR	2018/06	2018/07	BRASIL	BRL	765,00
7	TUTOR	2018/07	2018/08	BRASIL	BRL	765,00
8	TUTOR	2018/08	2018/09	BRASIL	BRL	765,00
9	TUTOR	2018/09	2018/10	BRASIL	BRL	765,00
10	TUTOR	2018/10	2018/11	BRASIL	BRL	765,00
11	TUTOR	2018/11	2018/12	BRASIL	BRL	765,00
12	TUTOR	2018/12	2019/01	BRASIL	BRL	765,00

Moeda	Total
BRL	9,180.00

Dados do Bolsista

Nome: ENNE GOMES ALVES

CPF: ***.307.555-**

Instituição: UFLA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Programa: UAB - UAB

Nível: TUTOR

Ano: 2017

Pagamentos Realizados

#	Modalidade de Pagamento	Ano/Mês Referência	Ano/Mês Pagamento	País	Moeda	Valor
1	TUTOR	2017/11	2017/12	BRASIL	BRL	765.00
2	TUTOR	2017/12	2017/12	BRASIL	BRL	765.00

Moeda	Total
BRL	1,530.00

Central de Atendimento - 0800 616161

Copyright 2018 Capes. Todos os direitos reservados.

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

FACULDADE ARNALDO HORÁCIO FERREIRA

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que o Professor (a) **Me. ENNE GOMES ALVES** atuou como docente na disciplina teórica e prática de Microbiologia Agrícola nas turmas do curso de Agronomia 3° período A e B (segunda-feira e quarta-feira de 19:00h – 23:00h e sábado de 14:00h – 18:00h), que totalizavam 12 horas/semana. Foram ministradas 240 horas/aula (de 02/03/2015 até 13/07/2015) de atividade.

Por estar de acordo, firmo abaixo:
Luís Eduardo Magalhães, 15 de julho de 2015

DANIELLA A. DAS VIRGENS CANTELLI
Coordenadora do Curso de Agronomia

CONTRATO DE TRABALHO 07

SOC EDUC ARNALDO HORÁCIO FERREIRA S/C LTDA

CNPJ: 06.163.776/0001-09

End: RUA PARA, 2280

Bairro: MIMOSO I - CEP-47850-000

Município: LUIS ED.MAGALHAES UF: BA

Esp.Estab.: Ensino

Cargo: Professora Ens. Superior

CBO : 2345-10

Data de Admissão: 02/03/2015

Registro Nº: 00381

Remuneração Especifica: R$ 20,61(Vinte reais e sessenta e um centavos) por h/a.

SOCIEDADE EDUC. ARNALDO HORACIO FERREIRA S/C LTDA

Universidade Federal de Lavras

Departamento de Biologia

Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola

DECLARAÇÃO

Eu, Cristina Ferreira Silva e Batista, professora associada ao Departamento de Biologia da Universidade Federal de Lavras, coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola e orientadora da discente **Enne Gomes Alves**, regularmente matriculada no curso de **Doutorado em Microbiologia Agrícola** sob o número de matrícula **201526109**, comprovo sua atuação como Docente Voluntária na disciplina prática de Microbiologia Geral nas turmas 1C (quinta-feira, 08:00h – 10:00h) e 1D (quinta-feira, 10:00h – 12:00h), que totalizavam 4 horas/semana. Foram ministradas 15 aulas (de 11/05/2017 até 17/08/2017), o que totalizou 60 horas/aula de **Docência Voluntária**.

Por estar de acordo, firmo abaixo:

Lavras, 09 de setembro de 2017

Professora Cristina Ferreira Silva e Batista

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Histórico Escolar

Emitido em: 11/11/2019 às 11:34

Câmpus Universitário, Caixa Postal 3037

Dados Pessoais

Nome: **ENNE GOMES ALVES**
Matrícula: **201526109**
CPF: **030.307.555-41**
Passaporte:
Data de Nascimento: **16/07/1989**
Nascimento
Nome do Pai: **Hermenegildo Donisete Alves**
Local: **Gurupi - TO**
Nome da Mãe: **Marinêz Aparecida Gomes Alves**
País: **Brasil**

Dados do Curso Anterior

Curso: **Ciência e Engenharia Ambiental**
Ano de Conclusão: **2014**
Nível: **MESTRADO**
Instituição de Ensino: **Universidade Federal de Alfenas**
Município: **Alfenas**
UF: **MG**
País: **Brasil**

Dados do Curso

Programa: **PPG MICROBIOLOGIA AGRICOLA**
CRA: **9.3**
Curso: **DOUTORADO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA**
Portaria MEC: **PORTARIA MEC Nº 656, DE 22/05/2017, PUBLICADA NO D.O.U. DE 27/07/2017**
Currículo: **09D1-2017/02**
Status: **CONCLUÍDO**
Área de Concentração: **MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA**
Linha de Pesquisa: **Biotecnologia de microrganismos aplicada à agropecuária e ao meio ambiente**
Orientador: **CRISTINA FERREIRA SILVA E BATISTA**
Forma de Admissão: **SELECAO POS-GRADUACAO**
Mês/Ano Inicial: **OUT/2015**
Data de Conclusão: **06/09/2019**

Resultados

Ano	Período	Código	Componente Curricular	CH	CR	Nota
2015	2	PCH501	INGLÊS INSTRUMENTAL	30	2	10.0
2015	2	PMB501	GENETICA DE MICRORGANISMOS	60	4	8.9
2015	2	PMB523	PESQUISA BIBLIOGRÁFICA E COMUNICAÇÃO CIENTIFICA	15	1	10.0
2015	2	PMB525	METABOLÔMICA E PROTEÔMICA MICROBIANA	60	4	9.4
2015	2	PMB804	SEMINÁRIO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA I	15	1	–
2015	2	PQI527	SEGURANÇA EM LABORATÓRIOS: LEGISLAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA	15	1	10.0
2015	2	PRP533	PROPRIEDADE INTELECTUAL	15	1	10.0
2016	1	PEX502	ESTATÍSTICA BÁSICA	60	4	10.0
2016	1	PMB502	FISIOLOGIA DE MICRORGANISMOS	60	4	8.9
2016	1	PMB803	SEMINÁRIO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA II	15	1	10.0
2016	1	PMB817	ESTAGIO DOCENCIA I	30	2	10.0
2016	1	PMB821	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL	60	4	8.9
2016	1	PMB828	LABORATÓRIO EXPERIMENTAL DE MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL	45	3	8.9
2016	2	PMB802	SEMINÁRIO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA III	15	1	10.0
2016	2	PMB814	PESQUISA ORIENTADA EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA I	15	1	–
2016	2	PMB818	ESTAGIO DOCENCIA II	30	2	10.0
2016	2	PMB822	MICROBIOLOGIA AMBIENTAL	60	4	8.5
2016	2	PMB829	LABORATÓRIO EXPERIMENTAL DE MICROBIOLOGIA AMBIENTAL	45	3	9.0
2017	1	PMB801	SEMINÁRIO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA IV	15	1	–
2018	1	PMB815	EXAME DE QUALIFICAÇÃO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA - DS	15	1	7.1
2019	2	PMB811	TESE EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA	60	4	7.1
Total:				735	49	

Atenção:
Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sigaa.ufla.br/sigaa/documentos em Ensino selecione a opção Histórico Oficial e informe: a matrícula, a data de emissão e o código de verificação: 8217d6c0d6

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Histórico Escolar

Emitido em: 11/11/2019 às 11:34

Câmpus Universitário, Caixa Postal 3037

Dados da Defesa

Título:	**ANTAGONISMO E POTENCIAL BIOTECNOLÓGICO DE LEVEDURAS EM Aspergillus spp: EFEITO SOBRE A PRODUÇÃO DE OTA E COMPOSTOS VOLÁTEIS**
Data/Hora:	**06/09/2019 às 14:00**

Membros da Banca

Nome	Tipo
CRISTINA FERREIRA SILVA E BATISTA	Presidente
LUIS ROBERTO BATISTA	Interno
ROBERTA HILSDORF PICCOLI	Interno
JOSE DA CRUZ MACHADO	Externo ao Programa
CÍNTIA LACERDA RAMOS	Externo à Instituição
JULIANO DE CARVALHO CURY	Suplente
NÁDIA NARA BATISTA	Suplente

Observações sobre o Histórico e Rendimento Escolar

Apenas componentes curriculares aproveitados ou cursados e aprovados são listados
Avaliação por meio de Nota de 0,0 a 10,0
Nota mínima para Aprovação: 6
Componentes sem nota possuem '--'
CH = Carga Horária / CR = Créditos

ALESSANDRA RIBAS DE FREITAS
Coordenador(a) de Pós Graduação Stricto Sensu

VANIA FERREIRA DE SOUZA
Diretor(a) de Registro e Controle Acadêmico

Atenção:
Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sigaa.ufla.br/sigaa/documentos em Ensino selecione a opção Histórico Oficial e informe: a matrícula, a data de emissão e o código de verificação: 8217d6c0d6

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 03/2019/AGT/REI/IFTO

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2019 POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O *CAMPUS* ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS E **ENNE GOMES ALVES**, TENDO POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABAIXO AJUSTADA, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº. 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993, E AS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O *CAMPUS* ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, Instituição Federal de Ensino vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Povoado de Santa Teresa, KM 05, Caixa Postal 01 - CEP 77950-000 - Araguatins - TO, neste ato representado pelo respectivo Diretor-geral do Campus Araguatins, do Instituto Federal do Tocantins, nomeado pela Portaria nº 549/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, doravante denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **ENNE GOMES ALVES**, de nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão Professora, Cédula de Identidade nº 20985783 - SSP/MG, CPF n.º 030.307.555-41, residente e domiciliado(a) à Rua Bom Jesus da Lapa, Lote 1943, Bairro Mimoso I, Luis Eduardo Magalhães-BA - CEP 47850-000, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, ajustam e contratam entre si o que estabelecem as cláusulas que se seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contratante, mediante o que consta no edital do Processo Seletivo n° 11/2019/AGT/REI/IFTO, de 14 de março de 2019, publicado no DOU de 18/03/2019, cujo resultado foi homologado pelo Edital n.º 15/2019/AGT/REI/IFTO, de 22 de abril de 2019, publicado no DOU de 24/04/2019, contrata em conformidade com o estabelecido no art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 (incluído pela Lei nº 12.425, de 17 de junho de 2011), e com as modificações da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, da Lei nº 10.667, de 10 de maio de 2003, e do Decreto n° 4.748, de 16 de junho de 2003, para exercer a função pública de Professora Substituta, com a carga horária de **40 horas semanais**, em razão do afastamento da servidora efetiva Kátia Paulino de Sousa, afastada para realizar curso de Pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Doutorado, conforme portaria nº 646 de 01/08/2016 e Processo nº 23233.005127.2016-5. A substituição ocorrerá durante os horários de funcionamento da Contratante, visando suprir as necessidades desta, para o pleno e eficaz funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.1. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratação de que trata esta Cláusula não gerará vínculo estatutário ou trabalhista de qualquer espécie, ficando o(a) CONTRATADO(A) vinculado(a) ao Regime Geral da Previdência

Social.

1.2. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

A carga horária referente ao regime de trabalho deve ser cumprida integralmente e suas atividades deverão ser apresentadas em um Plano de Trabalho Docente (PTD).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA**

O(A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE serviços didático-pedagógicos na área de **Biologia**, tais como ministrar aulas teóricas, práticas e teóricas-práticas, na elaboração, aplicação e correção de provas e outros instrumentos de avaliação dos educandos do *CAMPUS* ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, bem como outras atividades relacionadas com o processo de ensino-aprendizagem (inclusive com participações em comissões), ou ainda para atender a programa especial de ensino.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA**

A remuneração vigente para o cargo de Professor Substituto, em cumprimento à Orientação Normativa SRH n.º 5/2019, de 28 de outubro de 2009, emitida pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao inciso I, art. 7º, da Lei nº 8.745/1993, segue a remuneração da classe e nível iniciais da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, constante da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

3.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Pela contratação dos serviços prestados descritos na CLÁUSULA SEGUNDA, o CONTRATADO fará jus à remuneração correspondente ao padrão inicial da classe do ocupante do cargo efetivo na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, incluindo a Retribuição por Titulação, sendo vedada qualquer alteração posterior em razão de titulação superveniente, tendo em vista que não há Progressão Funcional para o cargo de Professor Substituto.

3.2. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) CONTRATADO (A) todas as condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como se responsabilizar pelo pagamento de sua remuneração, prevista na CLÁUSULA TERCEIRA.

4. **CLÁUSULA QUARTA**

O(A) CONTRATADO(A) será vinculado, obrigatoriamente, ao Regime Geral da Previdência Social (INSS), sendo-lhe assegurado, entretanto, os seguintes benefícios do Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990):

I - ajuda de custo;

II - diárias;

III - adicional noturno;

IV - adicional de férias;

V - adicionais de insalubridade, periculosidade, atividades penosas e raios X;

VI - gratificação natalina;

VII - férias (30 dias);

VIII - adicional por serviço extraordinário;

IX - ausência para: doação de sangue (1 dia); pelo período comprovadamente necessário para alistamento ou recadastramento eleitoral, limitado, em qualquer caso, a 2

dias; casamento (8 dias); e falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos (8 dias);

X - direito à petição; e

XI - direito à livre associação sindical.

4.1. SUBCLÁUSULA ÚNICA

O(A) CONTRATADO(A) fará jus ainda:

I - ao auxílio-alimentação;

II - ao auxílio-transporte, previsto no Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998, e na Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001;

III - ao auxílio-pré-escolar, previsto no Decreto nº 977, de 10 de setembro de 1993;

IV - à licença para tratamento de saúde (remuneração pelo IFTO somente até o 15º dia de afastamento), sendo que após o 16º dia de afastamento por incapacidade laboral, a responsabilidade pelo pagamento é do INSS, devendo o(a) contratado(a) buscar a Previdência Social para fazer jus a seus direitos, visto que sua vinculação previdenciária é com o Regime Geral de Previdência Social, Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5. **CLÁUSULA QUINTA**

O(A) CONTRATADO(A) terá a obrigação de:

I - cumprir o horário que lhe for determinado pelo Contratante, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do *campus*, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

II - exercer com pontualidade e assiduidade as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura;

III - observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, da Diretoria/Gerência de Ensino e da Coordenadoria em que exercer suas atividades, bem como as que regulamentam o presente contrato;

IV - ser leal à Instituição, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, manter conduta compatível com a moralidade administrativa e cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V - atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

b) às requisições para a defesa da Fazenda Pública.

5.1. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O(A) CONTRATADO(A) poderá, a critério da Instituição, desde que não prejudique o seu trabalho e sua carga horária em sala de aula, exercer, além da docência, outras atividades de caráter administrativo relacionadas ao ensino (comissões, elaboração de projetos, etc.).

6. **CLÁUSULA SEXTA**

O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até o dia **10 de novembro de 2019,** de acordo com os prazos previstos na Lei nº 8.745/1993, com modificações da Lei nº 9.849/1999, da Lei nº 10.667/2003 e do Decreto nº 4.748/2003, podendo, a critério do CONTRATANTE, ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda dois anos, conforme art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.745/1993.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA**

O presente contrato se extinguirá, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do(a) CONTRATADO(A).

7.1. SUBCLÁUSULA ÚNICA

A extinção do contrato por iniciativa do CONTRATANTE decorrente de conveniência administrativa importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA**

O(A) CONTRATADO(A) declara conhecer e obriga-se a cumprir as disposições regimentais e normativas do CONTRATANTE no exercício das suas atribuições e declara ainda estar ciente de que:

I - não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;

II - não poderá exercer atividades de pesquisa e extensão, exceto quando houver relação direta com a área de ensino e que não prejudique o seu trabalho e sua carga horária em sala de aula;

III - não poderá, na vigência deste contrato, ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

IV - não poderá ocupar outro cargo público federal integrante das carreiras do magistério das Instituições Federais de Ensino;

V - não poderá infringir as demais proibições constantes no art. 24 da Portaria Normativa nº 01/Reitoria/2015.

VI - não poderá exercer outros cargos cujos horários sejam incompatíveis com o exercício das funções previstas neste Contrato.

VII - no caso de acumulação de cargos, deverá possuir carga horária compatível com a proposta pelo *Campus* Araguatins, do Instituto Federal do Tocantins;

VIII - não poderá ser novamente contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/1993, antes de decorridos 24 meses do encerramento deste contrato, salvo na hipótese do inciso I, artigo 2º, combinado com o artigo 9º, inciso III da referida lei.

8.1. SUBCLÁUSULA ÚNICA

A inobservância do disposto nesta Cláusula será apurada mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

9. **CLÁUSULA NONA**

O(A) CONTRATADO(A) declara estar ciente e aceita as cláusulas constantes do presente contrato, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, e elege juntamente com o CONTRATANTE o foro da Justiça Federal de Palmas-TO para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências dele decorrentes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de acordo com a forma legal.

Araguatins, 10 de maio de 2019.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Contratante

ENNE GOMES ALVES
Contratado(a)

Documento assinado eletronicamente por **Enne Gomes Alves**, **Usuário Externo**, em 20/05/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar**, **Diretor-geral**, em 20/05/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0676782** e o código CRC **3322670A**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000
Araguatins/TO — (63) 3474-4800 - 3474-4807
portal.ifto.edu.br/araguatins - cggpagt@ifto.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2019

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS-CAMPUS ARAGUATINS E ENNE GOMES ALVES.

O *CAMPUS* ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, Instituição Federal de Ensino vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Povoado de Santa Teresa, KM 05, Caixa Postal 01, Araguatins – TO, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 10.742.006/0001-98, neste ato representado por seu Diretor-Geral o Sr. **JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR**, portador da C.I. nº 68552939 – SSP/MA, e do CPF nº 576.485.493-87, doravante denominado CONTRATANTE e **ENNE GOMES ALVES,** portadora da C.I. 20985783, SSP/MG e do CPF nº 030.307.555-41, brasileira, residente e domiciliado(a) à Avenida Pedro Ludovico, Nº 572, Centro, Araguatins-TO - CEP 77950-000, neste ato denominado de CONTRATADA**,** tem entre si, justo e compactuado o que se segue nas cláusulas e condições seguintes na forma da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em consonância com o estabelecido no artigo 4º, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 (Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003), **fica prorrogado até 10 de janeiro de 2020**, a vigência do Contrato nº 03/2019, firmado em 10 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do referido Contrato permanecem em vigor nas condições nelas preestabelecidas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Araguaína, 04 de novembro de 2019.

Josafá Carvalho Aguiar
Contratante
Diretor-geral

Enne Gomes Alves
Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Enne Gomes Alves**, **Servidora**, em 07/11/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar**, **Diretor-Geral**, em 08/11/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0835743** e o código CRC **A210CF9A**.

Povoado Santa Teresa - KM 05
Zona Rural
CEP 77.950-000 Araguatins - TO
(63) 3474-4800
portal.ifto.edu.br/araguatins - cggpagt@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.026693/2019-41 SEI nº 0835743

Universidade Federal de Lavras

O Reitor da Universidade Federal de Lavras,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Doutorado em Microbiologia Agrícola**, Área de Concentração em Microbiologia Agrícola,

em 06 de setembro de 2019, confere o título de

Doutora em Ciências a

Enne Gomes Alves

nacionalidade brasileira, natural do Estado de Tocantins, nascida a 16 de julho de 1989,
portadora da cédula de identidade MG-20.985.783 - PC/MG,

e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Lavras, 11 de novembro de 2019

Rafael Pio
Pró-Reitor de Pós-Graduação

José Roberto Soares Scolforo
Reitor

Enne Gomes Alves
Diplomada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

CNPJ: 22.078.679/0001-74
Recredenciamento: Portaria 433, de 29/04/2015.
Publicada no D.O.U de 30/04/2015, Seção 1, pág. 60.

Diploma registrado sob n.º 515
No livro 01-PG Folha 129
Processo nº 23090.037679/2019-44
Em 11 de novembro de 2019.

por delegação de competência do Ministério da Educação,
nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Aline Marques Fernandes
Coordenadora de Expedição e Registro de Diplomas
Ato de Delegação:Portaria Reitoria/UFLA nº 1.831, de 23/12/2016

Curso de **Doutorado em Microbiologia Agrícola.**
Avaliado pela CAPES e homologado pela Portaria MEC nº 656, de 22/05/2017, publicada no D.O.U. de 27/07/2017.

Verifique a autenticidade deste certificado acessando http://sigaa.ufla.br/sigaa/documentos em Ensino selecione a opção Diploma/Certificado de Conclusão de Curso e informe: o livro, número de registro, a data de emissão e o código de verificação: 7c029dde4a